Santos Cidade Educadora
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization · Designated UNESCO Creative City in 2015 · Santos
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXXI • Nº 7354 • Segunda-feira, 13 de maio de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS 3
GESTÃO 4
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES 14
SERVIÇOS PÚBLICOS 16
DESENVOLVIMENTO URBANO.....18
SAÚDE 19
CULTURA.....19
CAPEP 20
IPREV 22
CÂMARA 23
MOVIMENTO PRÓ-MORADIA 25
COMISSÃO 25
FUNDAÇÃO 26
CONSELHOS 26

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTES PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1972-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 29382/2019-09, ***exonera a pedido,*** a partir de 03 de maio de 2019, o Sr. LUIZ CESAR HONORIO, registro nº 34.668-4, do cargo de Técnico de Refrigeração, Nível F, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICPAL

PORTARIA Nº 1973-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 29561/2019-10, ***exonera a pedido,*** a partir de 03 de maio de 2019, o Sr. PEDRO PAULO COSTA ALMEIDA, registro nº 35.759-0, do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICPAL

PORTARIA Nº 1976-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 105174/2013-19, ***exonera a pedido,*** a partir de 01 de fevereiro de 2014, a Sra. MARIA APARECIDA MARTINEZ XAVIER DE CASTRO, registro nº 23.134-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICPAL

PORTARIA Nº 2004-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSÉ RICARDO MORAES WILMERS, re-

gistro nº 23.889-9, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em permuta com a Sra. Cynthia Cristina Mota Ramirez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2005-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 23.955-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em permuta com a Sra. Maria Cristina Pulice.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2006-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MUNICK LUGUETTI DE MENESES, registro nº 26.048-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Bertioga, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, em permuta com a Sra. Lucineia Alves da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2019-GPM
DE 10 DE MAIO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições legais, **designa** o servidor público Ronald do Couto Santos, para exercer a função de Responsável Técnico, em Convênio a ser firmado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, tendo como objeto "Construção da UME Morro São Bento".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 084/2019-GPM
DE 10 DE MAIO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando de suas atribuições legais, **designa** o servidor público Ronald do Couto Santos, para exercer a função de Responsável Técnico, em Convênio a ser firmado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, tendo como objeto "Construção da UME Morro da Penha".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

Processo nº 219478/2019-86 (Processo Digital 185.349): Autorizo o afastamento do servidor Thiago Hermenegildo Carvalho, registro nº 34.416-8, no período de 15 a 21 de maio de 2019, para missão de natureza esportiva, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista a manifestação da SEMES e o parecer da PROTRAB/PGM.

Processo nº 204294/2019-30 (Processo Digital 169.910): Autorizo o afastamento da servidora Liliane Claro de Rezende, registro nº 22.241-4, no período de 17 a 31 de maio de 2019, para missão de natureza científica e educacional, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista a manifestação da SEDUC e o parecer da PROTRAB/PGM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2019

Processo número 13.381/2019-99 - Trend Publicidade Entretenimento Ltda. – ME. Sim, em 02 (duas) e em 06 (seis) parcelas mensais.

Processo número 26.560/2019-41 – Gilvânia Rosendo Tavares – Indeferido, tendo em vista que a contribuinte efetuou o pagamento integral da Notificação de Débito nº. 681/2019, em 22/04/2019.

Processo número 22.625/2019-42 – EXTINTEC - Extint. Equip. Seg. Ind. Ltda. Indeferido. O assunto está sendo tratado pelo processo número 25.943/2019-74

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/05/2019

Processo número 24.795/2019-43 - Orto & Sono Educação Continuada Ltda. Indeferido o pedido de Parcelamento de ISSQN, visto que não constam valores em aberto, a serem parcelados.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 224758/2019-51 - CARLO ALBA DE ARAÚJO - Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 6 a 8 do AR nº 704824/2019.

Processo digital nr.: 224670/2019-11 - ITAGIBA COSTA TRIGO VIDAL - Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 7 e 8 do AR nº 709110/2019.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 213606/2019-41 - RAR PARTICIPAÇÕES S/A - Indeferido, conforme manifestação da fiscalização.

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 204762/2019-76 - ERIVAN LEITE DA SILVA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 2ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 204214/2019-09 - ALAM SALGADO DOS SANTOS - Revogamos o despacho de 24/04/2019 para exarar o seguinte: "Indeferido, assunto solucionado através do P.A nº 66/2019-29"

Processo nº 203541/2019-71 - KELLY REGINA SANTOS DA SILVA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 2ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 219713/2018-93 - JOÃO VIEIRA ANDRADE FILHO-Restitua-se a importância de R$117,43 (cento e dezessete reais e quarenta e três centavos), valor atualizado até apresente data, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 206345/2018-69 - MANOEL SANTANA NETO - Indeferido, nada há que se atender, o valor pago foi estornado à conta do contribuinte.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 223377/2019-82 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5708858.

PROCESSO DIGITAL Nº - 222111/2019-40 - PRED CENTER COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5459872.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

COMUNICADO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE10/05 /2019
FONTES DE RECURSOS:- SEAS

CORREÇÃO DE MOTIVO REFERENTE AO PA 71439/2018-83, publicado no D.O. de 09/05/2019.

Onde se lê: motivo: 55 – Não pagto resultará na paralisação da manutenção de limpeza dos filtros e na troca de elementos filtrantes nas escolas.

Leia-se: motivo: 71 – Não pagamento implica na paralização da higienização/desinfecção de reservatórios de caixas d'água.

Santos, 09 de maio de 2019.

ADALBE PEDRUCCI JUNIOR
CHEFE DEPTO. TESOURO MUNICIPAL
EM SUBSTITUIÇÃO

COMUNICADO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE 14/05/2019
FONTES DE RECURSOS:- SEGES,SEDUC,SMS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Viação Piracicabana S/A; PA: 28724/19-47; Ofício 696/19 SEVALE; valor R$ 204.619,80; - PA: 28727/19-35; Ofício 697/19 SEVALE; valor R$ 174.958,40; - PA: 25729/19-61; Ofício 698/19 SEVA-

LE; valor R$ 303.094,10; venc.: 10/05/19; motivo: 25.

JUSTIFICATIVAS:

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissidio coletivo, Acompanhantes de alunos, Entidades conveniadas e demais Unidades Municipais de Educação.

Santos, 10 de maio de 2019.

ADALBE PEDRUCCI JUNIOR
CHEFE DEPTO. TESOURO MUNICIPAL
EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019 - GAB/SEGES

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que as secretarias responsáveis pelos veículos elencados abaixo, os encaminhem ao pátio da COTRAN – Coordenadoria de Transportes, sito a Rua: Júlio Conceição nº 02 – Vila Mathias – Santos/SP, no dia 15/05/2019 às 9 horas, para que sejam realizadas as inspeções veiculares e testes de opacidade. Não haverá prorrogação e nem agendamento noutra data.

O não comparecimento na data estipulada, poderá implicar em medidas administrativas aos responsáveis.

Placa	Secretaria	Modelo
GIE4989	SESEG	Duster 16 E 4x2
GGJ9888	SESEG	Duster 16 E 4x2
EXO5011	SESEG	Duster Exp16 SCE
GAA5623	SESEG	Duster 16 E 4x2
DMF1988	SESEG	Duster Exp16 SCE
EQS7155	SESEG	Duster Exp16 SCE
FVM1762	SESEG	Duster 16 E 4x2
BTZ0838	SESEG	Duster Exp16 SCE
DYB6062	SESEG	Duster Exp16 SCE
EZU6009	SESEG	Duster Exp16 SCE
GGN8007	SESEG	Hilux CDLOWM4FD
DZJ0330	SESEG	Hilux CDLOWM4FD
DLA5544	SESEG	Hilux CDLOWM4FD
FWZ3503	SESERP	S10 LS DD4
FWZ1775	SESEG	S10 LS DD4
FBV2152	SESERP	F350 TR Tropicampo
FFC6397	SESEG	S10 LS DD4
GEW9545	SEDS	Doblo Attractiv 1.4
GKG2462	SEDS	Doblo Attractiv 1.4
GJB9454	SEDS	Doblo Attractiv 1.4
FYJ2499	SEDUC	Doblo Attractiv 1.4
GFV3948	SEDUC	Doblo Attractiv 1.4
FJN4731	SEDUC	Doblo Attractiv 1.4
GFE1353	SEDUC	Doblo Attractiv 1.4
FAC4199	SECULT	13.190 CRM 4X2 4P
FHL3425	SESERP	13.190 CRM 4X2 4P
GAX5008	SESERP	13.190 CRM 4X2 4P
FLU7081	SEDUC	13.190 CRM 4X2 4P
GFB6140	SESERP	13.190 CRM 4X2 4P
GGA5451	SESERP	13.190 CRM 4X2 4P
GCA8287	SESERP	3.160 DRC 4X2
FWF2958	SESERP	13.190 CRM 4X2 4P
FJR2403	SESERP	13.190 CRM 4X2 4P
GAL4735	SEDS	Spin
CUN1973	SMS	Master
BRY8006	SMS	Logan
DEU2442	SMS	Daily Athos. CM
FWX9737	SMS	MB 415 Sprinter
EXJ5640	SMS	MB 15 Sprinter
ELC1318	SMS	MB 15 Sprinter

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone: 13-3232-4725.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1997-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DEBORA GARCIA GONZALEZ, registro nº 21.083- 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Maria de Fátima Alves dos Santos, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1998-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA, registro nº 26.343-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Mara Rita de Almeida, no período de 01 de maio a 30 de setembro de 2019.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2000-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 23 de abril de 2019, o Sr. ANDRE LUIZ DE FRANÇA SOUZA, registro nº 20.452-9, ocupante do cargo de Técnico em Equipamentos Biomédicos, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe Administrativo, Seção do Pronto-Socorro da Zona da Orla/ Intermediaria, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2001-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 08 de março de 2019, o Sr. ANDRÉ FERREIRA IGNÁCIO, registro nº 34.564-5, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA 2003-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 03 de março de 2019, a Portaria nº 704-P-DEGEPAT/2010, através da qual o Sr. CARLOS DE SOUZA FILHO, registro nº 11.279-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2007-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX, registro nº 30.515-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações I, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Monica Rodrigues Marin Garcia, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2008-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 08 de abril de 2019, a Portaria nº 3582-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. EDEMIR BRITO FERREIRA, registro nº 24.490-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Desenvolvimento Urbano, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro

de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2009-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA HELENA FARIA ZIMA, registro nº 31.225-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. João Carlos de Carvalho, no período de 06 a 24 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2010-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA, registro nº. 34.151-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Lucia Helena Faria Zima, no período de 06 a 24 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de maio de 2019.
CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 1942-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 222903/2019-88,
PUBLICADA EM 09/05/2019.

Onde se lê:
"..., no período de 02 a 31 de maio de 2019,..."
Leia-se:
"..., no período de 03 a 31 de maio de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 1986-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 214084/2019-13,
PUBLICADA EM 10/05/2019.

Onde se lê:
"..., a partir de 23 de março de 2019,..."
Leia-se:
"..., a partir de 25 de março de 2019 ,..."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 206346/2019-11 - MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 206009/2019-42 - THAIZ BERCHOL DE SOUZA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 205767/2019-25 - JULIANO MARQUES - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 204365/2019-86 - YARA LUIZA BATISTA GALOS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 201561/2019-16 - ALDEIDES ALVES AZEVEDO - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP, assunto sendo tratado no PA 222624/2017-52

Processo nº 201329/2019-14 - ALDEIDES ALVES AZEVEDO - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP, assunto tratado no PA 222624/2017-52.

Processo nº 201135/2019-10 - ANALY RODRIGUES NEVES FERNANDES - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP, o assunto esta sendo tratado no PA 256569/2018-58 .

Processo nº 200337/2019-07 - MARIA RAYANE PEREIRA DA SILVA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 200103/2019-98 - ANA CRISTINA MARTINS LATUF - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 200040/2019-70 - ADRIANA APARECIDA MAGALHÃES NASCIMENTO - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 264147/2018-92 - FRANCISCO APARECIDO JERONIMO - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 261723/2018-95 - CLAUDETE SANTOS SANTANA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 260587/2018-43 - FERNANDO AMORIM DUARTE - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 256598/2018-56 - ADRIANA BERNARDO SANTOS - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 256586/2018-77 - REGINALDO DA SILVA LIMA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 254638/2018-06 - PAULA GOIS MATOS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 254001/2018-11 - MYLENE VAZ PINTO LYRA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 252951/2018-29 - STEFANI BATISTA ALVES - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 251619/2018-47 - CASSIO RICARDO FALCÃO - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 250537/2018-49 - JOSÉ LUIZ GARCIA BIONI - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 249435/2018-71 - WINNIE PELEGRIN PEREIRA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 248527/2018-52 - ALINE ROBERTA FRANCA NASCIMENTO - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 247719/2018-88 - JUCIE NOBRE DA SILVA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 245107/2018-51 - JOSELITO ALVES DE OLIVEIRA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 243895/2018-69 - PAULO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 240128/2018-43 - ADRIANA DA SILVA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 230799/2018-32 - MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DOS SANTOS SALGADO - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 229640/2018-48 - ADRIANO BARROS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 229027/2018-11 - VALERIA CUSTODIO REIS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 226118/2018-50 - SANDRO SANTANA LIMA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 219179/2018-24 - JOSENI SOUTO DE VASCONCELOS GOMES - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP, o assunto esta sendo tratado no P.D. 217720/2018-88.

Processo nº 215022/2018-11 - JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 212611/2018-65 - KEILA ANTUNES DOS SANTOS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 212481/2018-51 - ANA CAROLINA ABRAHAO LAZARINI DE SANTANA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 211538/2018-31 - TEODORO ALVES NASCIMENTO - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 209419/2018-18 - LUCIANA VICENTE - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 205717/2018-76 - ELIZAMA SILVA LOPES - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP.

Processo nº 205702/2018-07 - ROQUELINA CARES - Indeferido em face da manifestação do(a) CCP.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 223721/2019-14 - VERA HELENA MOJOLA PESSOA DE MELLO E LARA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 223620/2019-07 - FLAVIA CARY ROSA DE JESUS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 221916/2019-94 - MIRELE SANTANA DE MACEDO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 205498/2019-15-TACIANNA BANDIM PEDROSA - Autorizo 01 ano de Licença Sem Vencimentos a partir de 27/06/2019, nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 223928/2019-44 - VERA NICE DE SOUZA NOVAIS - Indeferido face à manifestação do(a) SECAR

Benefício Horário de Estudante

Processo nº 58206643/2019-58 - JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS JUNIOR - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84.Exceto às quartas-feiras.

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 262950/2018-92 - INEZ MAURO CORREA - Readaptação Profissional concluída em 04/04/2019 na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Arquive-se.

Numero Processo Digital: 244478/2018-05 - ANGELICA MARTINS DOS SANTOS DUMIENSE - Readaptação profissional concluída em 05/04/2019 na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquive-se.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através das **Comissões Permanentes de Licitações – I, II, III e IV**, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **Abril/2019,** encontram-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 10 de maio de 2019.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS – DELIS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através da Seção de Elaboração de Editais e Compras – SEEC/SEGES, comunica que a relação de compras efetuadas no mês de **Abril/2019,** encontra-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro – Santos.

Santos, 10 de maio de 2019.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS - DELIS

ATOS DO VICE PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

O Vice Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca todos os membros titulares e suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 14/05/2019, às 9:00 horas, na Sala de Situação – Paço Municipal – 1º andar – Praça Mauá, s/n.

Pauta

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
2. Planejamento das ações do mês do servidor
3. Comunicação da Agenda de Saúde do servidor mês de maio
4. Verificação de conselheiros que faltaram nas últimas três reuniões para que possam ser tomadas as providências respeitando o Regimento interno do COMVIVER.
5. Assuntos de Interesses Gerais

ANDERSON MARTINS DA SILVA
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.025/2019 (COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n° 14.025/2019, Processo n.º 82660/2018-21**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (carro de movimentação de big-bag, triturador de vidro, mesa de triagem, carrinho para movimentação de resíduos, carrinho para movimentação de fardos e fragmentador de papel) a serem utilizados na Unidade de Triagem e Separação de Materiais Recicláveis, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/05/2019, às 8h30 e a disputa de lances ocorrerá em 23/05/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 13/05/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de maio de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **DEFERIU** o recurso apresentado pela empresa **3D PROJETOS ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP,** através do Processo n.º 27803/2019-86, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.010/2019, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 10 de maio de 2019.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA / COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.011/2019- Processo n.º 71.601/2018-08**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de peças, conjuntos e acessórios automotivos originais das montadoras Chevrolet, Iveco, Ford, Mercedes e Volkswagem, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, destinados à realização de manutenções e reparos dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santos - PMS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

LOTE 01								
Peças, conjuntos e acessórios automotivos originais da montadora Chevrolet, conforme especificações a seguir:								
Prefixo	**Placa**	**Modelo**	**Ano/ Modelo**	**Combustível**	**Secretaria**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Lance Final**
PMS-228	BPZ-1385	G M / C H E - VROLET C14	1975/1975	Gasolina	SEGES	01	Tabela	27,98
PMS-518	CMW-0700	G M / C H E - VROLET/S10 2.8 D	2002/2003	Diesel	SMS	01		
PMS-520	CMW-0740	G M / C H E - VROLET/S10 2.8 D	2002/2003	Diesel	SMS	01		
PMS-557	DBS-0104	G M / C H E - VROLET/S10 COLINA D	2006/2007	Diesel	SMS	01		
PMS-569	DBS-0205	G M / C H E - VROLET/S10 COLINA D	2008/2008	Diesel	SMS	01		
PMS-570	DBS-0204	G M / C H E - VROLET/S10 COLINA D	2008/2008	Diesel	SMS	01		
PMS-578	DBS-0237	GM/CORSA CLASSIC LIFE 1.0	2008/2009	Bicombustível	SMS	01		
PMS-595	DBS-0282	GM/CORSA CLASSIC	2009/2010	Bicombustível	SMS	01		
PMS-601	DBS-0285	G M / S 1 0 M O N T A N A CONQUEST	2010/2010	Bicombustível	SEMAM	01		
PMS-631	DBA-1364	CHEVROLET/ S10 2.2 8 VÁLVULAS	2000/2010	Gasolina	SECULT	01		
PMS-632	FZK-0869	CHEVROLET CLASSIC LS	2014/2015	Bicombustível	SEDS	01		
PMS-645	FYP-6568	GM/ CHE-VROLET SPIN	2015/2016	Bicombustível	SEDS	01		
PMS-650	GAL-4735	GM/ CHE-VROLET SPIN	2016/2017	Bicombustível	SEDS	01		
GUINCHO	BFW-2538	G M / C H E - VROLET D-40	1991/1992	Diesel	SEGES	01		
TOTAL						**15**		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:
100 – 27,98 = 72,02%
O valor do desconto concedido é 72,02% sobre a tabela de preços vigente.
– ***Valor total estimado do Lote 01: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).***

- Empresa vencedora do lote 02: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP

LOTE 02								
Peças, conjuntos e acessórios automotivos originais da montadora Iveco, conforme especificações a seguir:								
Prefixo	**Placa**	**Modelo**	**Ano/**	**Combustível**	**Secretaria**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Lance Final**
PMS-633	FTD-4785	IVECO/CITY CLASS	2014/2014	Diesel	SEDUC	01	Tabela	30,00
PMS-634	FYM-9985	IVECO/CITY CLASS	2014/2014	Diesel	SEDUC	01		
TOTAL					**02**			

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:
100 – 30,00 = 70%
O valor do desconto concedido é 70% sobre a tabela de preços vigente.
– ***Valor total estimado do Lote 02: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).***

- Empresa vencedora do lote 03: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP

LOTE 03								
Peças, conjuntos e acessórios automotivos originais da montadora Ford, conforme especificações a seguir:								
Prefixo	**Placa**	**Modelo**	**Ano/**	**Combustível**	**Secretaria**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Lance Final**
PMS-456	BPY-02460	FORD/F1000 HSD XL	1996/1997	Diesel	SMS	01	Tabela	30,00
PMS-551	DBS-0053	FORD/FIESTA 1.0 HATCH	2006/2007	Gasolina	SEDUC	01		
PMS-552	DBS-0049	FORD/FIESTA 1.0 HATCH	2006/2007	Gasolina	SESEG	01		
PMS-553	DBS-0047	FORD/FIESTA 1.0 HATCH	2006/2007	Gasolina	SECULT	01		
PMS-554	DBS-0054	FORD/FIESTA 1.0 HATCH	2006/2007	Gasolina	SEDUC	01		
PS-100	DBS-0422	FORD RANGER XL CS4 2.2	2012/2013	Diesel	SMS	01		
TOTAL						**6**		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:
100 – 30,00= 70%
O valor do desconto concedido é 70% sobre a tabela de preços vigente.
– ***Valor total estimado do Lote 03: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).***

- Empresa vencedora do lote 04: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

LOTE 04								
Peças, conjuntos e acessórios automotivos originais da montadora Mercedes-Benz, conforme especificações a seguir:								
Prefixo	**Placa**	**Modelo**	**Ano/**	**Combustível**	**Secretaria**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Lance Final**
PMS-418	BPY-2460	MERCEDES--BENZ/MB-709	1995/1995	Diesel	SMS	01	Tabela	39,99
PMS-419	BPY-2481	MERCEDES--BENZ/MB-708	1995/1995	Diesel	SEMES	01		
PMS-495	CZA-2269	MARCOPOLO TORINO GVU	1999/1999	Diesel	SEDUC	01		
PMS-496	CZA-2270	MARCOPOLO TORINO GVU	1999/1999	Diesel	SEDUC	01		
PMS-497	CZA-2271	MARCOPOLO TORINO GVU	1999/1999	Diesel	SEDUC	01		
PMS-498	CZA-2273	MARCOPOLO TORINO GVU	1999/1999	Diesel	SEDUC	01		
PMS-509	DBA-1374	MERCEDES--BENZ/MB-710	2001/2001	Diesel	SECULT	01		
PMS-510	DBA-1430	MERCEDES--BENZ/MB-710	2001/2001	Diesel	SESERP	01		
PMS-635	FBO-9470	MERCEDES--BENZ/COMIL P ENG MC. ON	2013/2014	Diesel	SESEG	01		
PS-103	FWX-9737	MERCEDES-BENZ/SPRINTER 415	2017/2018	Diesel	SMS	01		
TOTAL						**10**		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:
100 –39,99 = 60,01%
O valor do desconto concedido é 60,01% sobre a tabela de preços vigente.
– ***Valor total estimado do Lote 04: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).***

Empresa vencedora do lote 05: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP

LOTE 05								
Peças, conjuntos e acessórios automotivos originais da montadora Volkswagen, conforme especificações a seguir:								
Prefixo	**Placa**	**Modelo**	**Ano/ Modelo**	**Combustível**	**Secretaria**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Lance Final**
PS-71	CXT-7789	VW/KOMBI STD	1999/1999	Gasolina	SEMAM	01	Tabela	30,00
PMS-508	DBA-1397	VW/13-180	2002/2002	Diesel	SESERP	01		
PMS-524	DBS-0009	VW/17-210 NEOBUS MEGA	2003/2003	Diesel	SEDUC	01		
PMS-525	DBS-0008	VW/17-210 NEOBUS MEGA	2003/2003	Diesel	SEDUC	01		
PMS-526	DBS-0020	VW/7-110 INTERCO-OLER	2003/2004	Diesel	SEDUC	01		
PMS-538	DBS-0093	VW/KOMBI STD	2006/2006	Bicombustível	SMS	01		
PMS-539	DBS-0096	VW/KOMBI STD	2006/2006	Bicombustível	SMS	01		
PMS-546	DBS-0038	VW/KOMBI STD	2006/2006	Bicombustível	SMS	01		
PMS-556	DBS-0105	VW/KOMBI STD	2006/2007	Bicombustível	SMS	01		
PMS-558	DBS-0153	VW/KOMBI STD	2007/2007	Bicombustível	SEDS	01		
PMS-561	DBS-0157	VW/KOMBI STD	2007/2008	Bicombustível	SEDS	01		
PMS-564	JKH-6723	VW/KOMBI STD	2006/2007	Bicombustível	SMS	01		
PMS-574	DBS-0218	VW/KOMBI STD	2008/2009	Bicombustível	SEDS	01		
PMS-579	DBS-0242	VW/KOMBI STD	2008/2009	Bicombustível	SMS	01		
PMS-580	DBS-0244	VW/KOMBI STD	2008/2009	Bicombustível	SMS	01		
PMS-581	DBS-0243	VW/KOMBI STD	2008/2009	Bicombustível	SMS	01		
PMS-582	DBS-0241	VW/KOMBI STD	2008/2009	Bicombustível	SMS	01		
PMS-592	DBS-0304	VW/KOMBI STD	2009/2010	Bicombustível	SEDS	01		
PMS-594	DBS-0288	VW/KOMBI STD	2009/2009	Bicombustível	SMS	01		
PMS-598	DBS-0289	VW/8. 120 EURO3	2009/2010	Diesel	SMS	01		
PMS-627	CZA-2246	VW/KOMBI	1999/1999	Gasolina	SECULT	01		
PMS-629	FSY-1625	NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2014/2014	Bicombustível	SESEG	01		
PMS-630	FQP-7135	NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2014/2014	Gasolina	SESEG	01		
PMS-640	DRI-6259	VW/KOMBI STD	2006/2007	Gasolina	SEDS	01		
PMS-641	DRI-6259	COMIL TCA ON	2014/2014	Diesel	SEMAM	01		
PMS-644	FLW-3670	VW/AMAROK	2015/2015	Diesel	SESEG	01		
PMS-647	DBA-1450	VW/KOMBI STD	2001/2001	Gasolina	SESEG	01		
Amelinha	DAH-7240	MWM TURBINADO ELETRÔNICO	2004/2004	Diesel	SESERP	01		
TOTAL						**28**		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela: 100 – 30,00 = 70%
O valor do desconto concedido é 70% sobre a tabela de preços vigente.
– ***Valor total estimado do Lote 05: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).***
- Valor total estimado da despesa: R$ 338.220,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais).
Santos, 10 de maio de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - PREGOEIRA - COMLIC III

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 11/05 A 13/05

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO		Varandas		Central		Extra	
			UN	$ UNIT.	CESTA	$ UNIT.	CESTA	$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,39	7,17	2,20	6,59	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,49	29,21	5,59	25,16	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,49	3,49	3,37	3,37	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,99	5,97	1,79	5,37	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,59	3,89	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	21,90	131,40	29,04	174,24	-	-
7	LEITE	7,50	litro	2,99	22,43	2,89	21,68	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	11,98	7,19	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	37,45	28,09	38,75	29,06	-	-
11	BATATA	6,00	kg	5,99	35,94	5,99	35,94	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	2,99	22,43	3,99	29,93	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	7,99	71,91	6,99	62,91	-	-
TOTAL					446,37		470,73		-

Endereços:
Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande
Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida
Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga
Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo
Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 123/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **EDIFÍCIO SÃO DOMINGOS,** situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 03 – Bloco A - **Intimação nº 133824-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 26585/2019-71.**

Santos, 12 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 124/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CHRISTIANE MOREIRA TINEN,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/32 - **Intimação nº 133545-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28402/2019-71.**

Santos, 25 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 125/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **ENOCH VINICIUS BEZERRA DE MENEZES E OUTRA,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/31 - **Intimação nº 133544-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28407/2019-94.**

Santos, 25 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 126/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **LUIZ ROBERTO AUGUSTO,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/23 - **Intimação nº 133543-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28417/2019-48.**

Santos, 25 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 127/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **JARI ALDRIGHI DOS SANTOS E SM,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/22 - **Intimação nº 133542-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28421/2019-15.**

Santos, 25 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 128/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **MARIO MENDES E RAMIRO MENDES,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/13 - **Intimação nº 133540-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28620/2019-41**

Santos, 25 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 129/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **GERMANO SIMÕES RODRIGUES,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/12 - **Intimação nº 133539-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28628/2019-53.**

Santos, 25 de abril de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 130/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **GERMINO GUSTAVO FILHO,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/11 - **Intimação nº 133538-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28634/2019-56.**

Santos, 25 de abril de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 131/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **MARIO DE SOUZA ALCANTARA,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/03 - **Intimação nº 133537-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28638/2019-15.**

Santos, 25 de abril de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 132/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** situado à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 94/21 - **Intimação nº 133541-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 28641/2019-11.**

Santos, 25 de abril de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 133/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **CENTRO ESPÍRITA ISMÊNIA DE JESUS,** situado à Rua Campos Melo, 312 - **Intimação nº 133552-B**; deverá realizar os serviços no muro situado no alinhamento com a Rua Francisco de Paula Ribeiro, em face a seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos usuários e transeuntes, atendendo ao estabelecido no art. 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de R$ 2.683,02. **Processo n.º 28750/2019-57.**

Santos, 22 de abril de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 134/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **APARECIDA YOLANDA ORLANDI PAGLIUSI E CARMELO PAGLIUSI,** situado à Rua do Comércio, 87/89 - **Intimação nº 133535-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 51109/2017-68.**

Santos, 23 de abril de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 135/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **Condomínio Conjunto Tertúlia,** situado à Rua Carlos Afonseca, 190 - **Intimação nº 91885-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do conjunto, incluindo medição e análise do desaprumo, incluindo: impermeabilização da marquise, medição do desaprumo e encaminhamento do resultado ao Eng.º responsável pela análise estrutural, atendendo ao estabelecido no art. 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa. **Processo n.º 14921/2019-70.**

Santos, 26 de fevereiro de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 136/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **Condomínio Edifício Copacabana Bloco C-1,** situado à Av. Francisco da Costa Pires, 50 - **Intimação nº 133546-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 31147/2019-43.**

Santos, 03 de maio de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 137/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **RUI FERREIRA DA CUNHA,** situado à Rua República do Equador, 116 – Casa 04 – Bloco C - **Intimação nº 133562-B**; deverá realizar os serviços necessários na residência, em face ao seu mau estado de conservação, para que não seja comprometida a segurança dos usuários e vizinhos e transeuntes, atendendo ao estabelecido no art. 250 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de R$ 2.683,02. (Reparos no revestimento da fachada e nos beirais) **Processo n.º 31160/2019-10.**

Santos, 07 de maio de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 138/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **Condomínio Edifício São Gabriel,** situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 49 – Bloco B - **Intimação nº 129729-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da LC 441/01. **Processo n.º 31187/2019-68**

Santos, 03 de abril de 2019.
ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

ATOS DA CHEFE DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/04/2019

- 15833/14-35 – Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael – Compareça o profissional.
- 29630/16-98 – Ligia Ferreira de Souza – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda o Art. 26 da LC 1025/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/2019

- 75641/16-02 – Espólio de Manoel Malho – Compareça o profissional.
- 23336/06-46 – Ministério Evangélico Cristo é a Resposta – Mantenha o indeferimento.
- 60007/15-02 – Wagner de Lima Barbosa – Mantenha o indeferimento.
- 33196/05-24 – Neusa Maria Esteves Bittar – Mantenha o indeferimento.
- 70925/18-66 – Alex Antonio do Carmo Fonseca – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/2019

- 7408/19-69 – Carla Domingues Rodriguez Santos – Aprovo o Projeto Arquiteto de Reforma com Acréscimo de Area. Atenda o At. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para Edificar. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R$ 12,12.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/04/2019

- 70523/18-52 – Walmir de Oliveira – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/04/2019

- 96098/09-11 – Departamento de Obras Particulares – DEOP – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/04/2019

- 128646/13-67 – Graziane de Oliveira – Mantenha o indeferimento.
- 128908/13-10 – Evanir Silva de Lima – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/2019

- 25495/09-73 – Obechara Imóveis e Administração Ltda. – Compareça o profissional.
- 72645/17- 20 – Nextel Telecomunicações Ltda. – Nada há que deferir.Arquive-se.
- 21516/19-71 – Clemente Nascimento Kamarauskas – Compareça o interessado.
- 100156/01-16 – Uriel Dias Ferreira – Recurso Intempestivo. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/04/2019

- 24812/19-61 – GAB / SEDURB – Aprovo o Projeto Urbanístico de Remanejamento de Lotes.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2019

- 49509/18-71 – Mateus Pires da Cruz – Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2019

- 84428/17-19 – Alaor Reinaldo Cazeri – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/04/2019

- 92028/14-43 – Denise Cursino Santiago – Indeferido face à manifestação da Procuradoria Geral do Município.
- 40822/17-63 – Ramon do Couto Santos – Aprovo o Projeto Arquitetônico de Reforma com Acréscimo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença para edificar. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R$ 15,80, Referente às Obras.
- 85981/18-41 – André Luis Bertoldo Vieira Incorporadora Eireli – Compareça o Profissional.
- 53570/17-13 – José Patrício Daibert Moncorvo – Compareça o Profissional.
- 105934/15-14 – Antonio Carlos Rollo – Arquive-se por desinteresse.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMERDIÁRIA

EDITAL Nº 02 /2019 – SUP-ZOI/SESERP

Auto de Infração nº 18252 através do processo administrativo nº 29486/2019-04, a Cia Piratininga de Força e Luz – CPFL solicita o cancelamento.

Indeferido o Pedido.

Santos, 10 de maio de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 034/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede

no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.302/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares amarradas em poste e embarrigadas na Av. Anna Costa, 285 (próx. Rua Barão de Paranapiacaba), Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 30 de abril de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 035/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **TIM CELULAR S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.206.050/0001-80, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.302/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares amarradas em poste e embarrigadas na Av. Anna Costa, 285 (próx. Rua Barão de Paranapiacaba), Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 30 de abril de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 037/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.302/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e fios amarrados em postes situados na Av. Anna Costa, 285 (próx. Rua Barão de Paranapiacaba) no bairro da Encruzilhada, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 30 de abril de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 038/2019 – SUP-ZOI

O **MUNICÍPIO DE SANTOS** , com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J.

sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo **nº 6.324/18-54**, em face do não atendimento à Notificação 021/18, de 31/08/18, vem **NOTIFICAR** a empresa contratada **ELETROWAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.748.570/0001-90, com sede à Rua Xavantes, 1.141, Matadouro, Guaratinguetá/SP, CEP 05711-001, na pessoa de seu representante legal, de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% do valor total da Ordem de Execução de Serviços nº 003/2018, decorrente da ARP nº 044/2018, pelo não cumprimento das condições estabelecidas na referida ARP **,** caracterizado pelo atraso na conclusão dos serviços da Ordem de Execução de Serviços supra citada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, letra "b" e parágrafo primeiro, letra "b", amparadas nos artigos 58, incisos IV, 86 e 87, inciso II, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Nona do instrumento. A multa, no valor de **R$ 6.170,36 (Seis mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)** deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento **(23/05/19),** sob pena de inscrição do valor na dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à **NOTIFICADA** a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 08 de maio de 2019

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA / SUP-ZOI

NOTIFICAÇÃO Nº 039/2019 – SUP-ZOI

O **MUNICÍPIO DE SANTOS** , com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo **nº 15.413/18-73**, em face do não atendimento à Notificação 020/18, de 14/08/18, vem **NOTIFICAR** a empresa contratada **ELETROWAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.748.570/0001-90, com sede à Rua Xavantes, 1.141, Matadouro, Guaratinguetá/SP, CEP 05711-001, na pessoa de seu representante legal, de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% do valor total da Ordem de Execução de Serviços nº 001/2018, decorrente da ARP nº 044/2018, pelo não cumprimento das condições estabelecidas na referida ARP **,** caracterizado pelo atraso na conclusão dos serviços da Ordem de Execução de Serviços supra citada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, letra "b" e parágrafo primeiro, letra "b", amparadas nos artigos 58, incisos IV, 86 e 87, inciso II, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Nona do instrumento. A multa, no valor de **R$ 10.958,53 (Dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento **(23/05/19),** sob pena de inscrição do valor na dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à **NOTIFICADA** a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 08 de maio de 2019

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA/SUP-ZOI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 224967/2019-31 - MARCELLA SANCHES PAES DE BARROS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 223360/2019-80 - LEIDE APARECIDA DE VASCONCELOS CARVALHO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 222763/2019-11 - GRANPORT MULTIMODAL LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA DA ORLA E INTERMERDIÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os pacientes abaixo relacionados para comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da primeira publicação, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos de Órtese e Prótese.

Local: Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla e Intermediária (SERFIS-ZOI)

Endereço: Av. Conselheiro Nébias, 267 - Vila Nova

Horário: de Segunda a sexta-feira das 09hs às 16hs

Lindinalva Santana Galdino, RG 8.300.137-2, residente na Rua Dom Lara, 63 - Boqueirão - Santos/SP

Celso Bezerra Soares, RG 29.137.810-9, residente na Rua Vieira Barbosa, 09 - Ponta da Praia - Santos/SP

Luiza Câmara Cunha, RG15.102.212, residente na Rua José Alberto de Luca, 865 - Rádio Clube - Santos/SP

MÁRIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA
CHEFE DA SEÇÃO DA SERFIS-ZOI

CONVOCAÇÃO

Convocamos o paciente abaixo relacionados para comparecer no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis, a partir da primeira publicação, para tratar de assunto referente ao seu aparelho de Órtese e Prótese.

Local: Seção Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla e Intermediária (SERFIS-ZOI)

Endereço: Av. Conselheiro Nébias, nº 267 – Vila Nova

Horário: Segunda à sexta-feira das 09 às 16h00h.

GESO VITOR DA SILVEIRA, RG 23.017.927-7, residente na Rua BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 33 APTO 1044 - Santos/SP.

MÁRIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA
CHEFE DA SEÇÃO DA SERFIS-ZOI

SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

ERRATA
NOTIFICAÇÃO Nº 003

Onde se lê: artigo 25
Leia-se: artigo 54

Santos, 10 de maio de 2019

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CARNAVAL

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO 05 /19

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de **Maio** do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde – Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 – Pompéia – Santos/SP:

DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR
10	As 18:00h	Somente esse dia	**Constelação Familiar Sistêmica (sessão em grupo)**	Adriana Aires - Terapeuta
11	As 08:30h	Aos sábados	**Pilates Solo e Bola**	Ângelo Oliveira – Fisioterapeuta
13	Das 14h às 16h40		**Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.)**	Kevin Sartori Consultor de emagrecimento e qualidade de vida
13	17:30h às 18:20h	Segundas e quintas	**Ginástica Funcional Terapêutica**	Jether Ribeiro Jr – Prof. de Educação Física
13	Às 19h		**Técnica de Redução de Estresse *(TRE)***	Adriana Bispo - Terapeuta
14	As 10:00h	As terças	**Consciência Corporal e Alongamento**	Adriana Aires - SECULT
14	Às 14h e às 15h	As terças	**Constelação Familiar Individual**	Renata Goldemberg – Terapeuta
14	17:30h às 18:20h	Terças e sex-tas	**Ginástica Funcional Terapêutica**	Jether Ribeiro Jr – Prof. de Educação Física
14	Às 18h	As terças	**Samba, Samba Rock**	L. C. (Mestre) Galdino – Instrutor de Dança
15	As 7:40h	As quartas	**Yoga e Meditação**	Fátima D'Abreu – SECULT
15	As 17:00h	As quartas	**Ballet Fitness**	Elaine Martins - SECULT
15	As 18:00h	As quartas	**Ballet Fitness**	Elaine Martins - SECULT
15	Às 19h	As quartas	**Dança Circular**	Adriana Aires e Elaine Martins – Projeto Cirandança SECULT
16	As 15:00h	As quintas	**Consciência Corporal e Alongamento**	Adriana Aires - SECULT
DIAS	**HORÁRIO**	**FREQUÊNCIA**	**ATIVIDADE**	**COLABORADOR**
16	As 16:00h	As quintas	**Consciência Corporal e Alongamento**	Adriana Aires - SECULT
16	Às 18h	As quintas	**Samba, Samba Rock**	L. C. (Mestre) Galdino – Instrutor de Dança
17	As 18:00h	Somente esse dia	**Constelação Familiar Sistêmica (sessão em grupo)**	Sérgio Ferreira - Terapeuta

18	Das 9h às 11h30	Aos sábados	**Aulas de Percussão Leve (Oficina de 3 meses)**	L. C. (Mestre) Galdino – Instrutor de Dança
20	Das 13h às 17h		**Reiki / Barra de Access (sessão de 1h)**	Milena Fassina – Terapeuta
22	16:00h	**Maio Amarelo: Atenção pela Vida**	**Conscientização para redução dos acidentes no trânsito**	Companhia de Engenharia de Tráfego – CET / Santos
22	Das 9h às 11h		Investigação e Cura dos Registros Akashicos (retorno)	Fátima D'Abreu – SECULT
22	Das 11h às 12h		**Thetahealing**	Fátima D'Abreu – SECULT
23	Das 14h às 17h20		**Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.)**	Rosana Sartori Consultora de emagrecimento e qualidade de vida
24	Das 18:00h as 20:00h		**GRUPO: CAPEP-SAÚDE Apoio a Perda de Peso**	Juliana Carrapeiro, Débora Figueiredo, Maria Luiza Biscardi e Rosana Marques
25	Das 9h ao 12h		Reiki (sessões de 20min.)	Rosandra Padron - Terapeuta
27	Das 10:00h as 12:00h		**GRUPO: CAPEP-SAÚDE Apoio a Perda de Peso**	Juliana Carrapeiro, Débora Figueiredo, Maria Luiza Biscardi e Rosana Marques
27	Das 14h às 16h40		**Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo (sessões de 40min.)**	Kevin Sartori Consultor de emagrecimento e qualidade de vida
DIAS	**HORÁRIO**	**FREQUÊNCIA**	**ATIVIDADE**	**COLABORADOR**
28	Das 13h30 às 15h30		**Orientação Financeira (sessão de 20min.)**	Oswaldo Napoli - PROCON
29	As 12:30h		**Prática de Respiração e Relaxamento Tema: Ansiedade**	Andréa Ribeiro - Terapeuta

Inscrição: Pelo telefone 3205-5020 opção 4, pelo e-mail projetoscapep@capepsaude.com.br, site (http://www.capepsaude.com.br) ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00. Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse. Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição.

Público-alvo: MUTUÁRIOS (servidores e dependentes) da CAPEP-SAÚDE.

Santos, 9 de maio de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.05.2019.

Processos n° 25869/2019-13:Estelita Maria da Conceição; 30347/2019-05: Dalton Belmudes Junior – INDEFERIDO; 26697/2019-03: Bruna de Oliveira Coronato; 28066/2019-75: Wilson de Freitas Soares; 28069/2019-63: Fernando da Silva Pereira Filho – DEFERIDO;25567/2019-54: Alexandre Alves Vidal- DEFERIDO. O beneficiário deverá se submeter à carência prevista no art 13, parágrafo único, do Decreto n° 8.337/19, sendo que passará a gozar da assistência apenas após o pagamento da jóia de2%, além das contribuições ordinárias durante 12 meses, salvo se optar pelo pagamento das contribuições relativas ao período de afastamento que não foram recolhidos; 13284/2019-32: Carlos Eduardo Pinheiro dos Santos- DEFERIDO, pelo prazo de 1 ano, após o qual o requerente deverá apresentar termo que ratifique a sua situação de guardião; 23768/2019-35: Regina Lucia Vieira Teixeira – Revogo o despacho exarado em 25/04/2019 para constar: DEFIRO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

Texto publicado na página 46 do Diário Oficial de Santos, em 01 de abril de 2019:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 166/2019 - IPREVSANTOS

(...) Guarda Municipal, (...)

.

LEIA-SE:

Portaria nº 166/2019 - IPREVSANTOS

(...) Guarda Municipal I, (...)

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/04/2019

Processo nº 24282/2019-79: Benedicta Gonçalves Teixeira - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/04/2019

Processo nº 27228/2019-30: Haida Fernandes Tinoco - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/04/2019

Processo nº 23783/2019-29: Iracema Silva - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 25682/2019-92: Tereza Chaves de Souza -** Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 223/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 21 de março de 2019, a **IRACEMA SILVA** (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ANTONIO LUIZ GONÇALVES, registro nº 6.917-9, no cargo de Motorista, Nível G, falecido em 25 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de maio de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 224/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 24 de março de 2019, a **HAIDA FERNANDES TINOCO** (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos MANOEL NEVES TINOCO, registro nº 7.999-6, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, falecido em 24 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de maio de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 225/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 04 de março de 2019, a **TEREZA CHAVES DE SOUZA** (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos CICERO ALVES DE SOUZA, registro nº 5.789-3, no cargo de Motorista, Nível G, falecido em 04 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de maio de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 226/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem parida-

de, a contar de 09 de março de 2019, a **BENEDICTA GONÇALVES TEIXEIRA** (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos JOSÉ ALVES TEIXEIRA IRMÃO, registro nº 3.910-7, no cargo de Motorista, Nível G, falecido em 15 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de maio de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 221217/2019-35 - ROSALIA DE ALMEIDA VIEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 8 meses e 13 dias.

Processo nº 221100/2019-88 - CELIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 13 anos, 1 mês e 3 dias.

Processo nº 221086/2019-69 - SILVIA REGINA CESAR DE JESUS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 5 meses e 18 dias.

Processo nº 221076/2019-13 - MARIO MORAES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 8 meses e 14 dias.

Processo nº 221022/2019-86 - MARCO ANTONO DOS SANTOS AUGUSTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 anos, 9 meses e 19 dias.

Processo nº 220983/2019-46 - REGINA ZELLER DA CRUZ RANGEL - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 2 meses e 1 dia.

Processo nº 220924/2019-87 - ANA MARIA LOURENÇO POGGIANI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 5 meses e 27 dias.

Processo nº 219387/2019-22 - PAULO SERGIO DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 6 meses e 23 dias.

Processo nº 218503/2019-96 - CELIA REGINA BOSQUE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 4 anos, 7 meses e 3 dias.

Processo nº 205987/2019-21 - MARCIA DE CASTRO CALÇADA KOHATSU - Revogo o despacho exarado em 25/03/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos e 21 dias.

Processo nº 222068/2019-12 - CLAUDIO DA SILVA SOUZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 10 meses e 25 dias.

Processo nº 221762/2019-12 - FRANCISCO DE ASSIS CORREIA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 7 anos, 2 meses e 28 dias.

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 08
DE 29 DE ABRIL DE 2019

(Projeto de Resolução nº 07/2019 – Autor: Ademir Pestana)

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO

DE HOMENAGENS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 4º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016, com a seguinte redação:

" **Art. 4º** (...)

Parágrafo único. Fica vedada a homenagem póstuma ou a concessão de qualquer espécie de honraria a pessoas que tenham sido condenadas definitivamente por ato de improbidade ou crime de corrupção."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 29 de abril de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
LICENCIADO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 29 de abril de 2019.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 13 DE MAIO DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 1706/2017 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 183/2017 - VETO TOTAL - Cria a Farmácia Veterinária Popular – Farmácia do PET, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 570/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 74/2019 - Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Vila Mathias.

03. PROCESSO Nº 701/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 104/2019 - Altera dispositivos da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente.

04. PROCESSO Nº 881/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 129/2018 - Altera o inciso V do § 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1763/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 239/2018 - Declara de utilidade pública a Associação Pedagógica Waldorf Santos.

06. PROCESSO Nº 1555/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2017 - Obriga a instalação de placas de identificação nas obras públicas realizadas pela Administração pública Municipal, e dá outras providências.

ANEXADOS

PROCESSO Nº 283/2018 - PROJETO DE LEI Nº 22/2018 - Estabelece a obrigatoriedade de colocação de placas informando os motivos de paralisações das obras públicas municipais e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1274/2018 - PROJETO DE LEI Nº 154/2018 - Dispõe sobre a inclusão de QR Code em todas as placas de obras públicas e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1770/2018 - PROJETO DE LEI Nº 245/2018 - Estabelece a obrigatoriedade de se informar sobre os motivos de eventual interrupção ou paralisação de obras públicas no Município de Santos e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1388/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 175/2018 - Dispõe sobre contrapartidas a serem adotadas por novos empreendimentos no Município de Santos em relação à área de segurança e prevenção contra incêndios e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 1045/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2018 - Autoriza a regularização de construções residenciais que especifica, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 725/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 100/2018 - Dispõe sobre a realização de perícia anual em pontes e viadutos integrantes do sistema viário do Município de Santos.

10. PROCESSO Nº 1273/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2018 - Fixa horário de funcionamento de aeródromos e similares.

11. PROCESSO Nº 502/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2018 - Concede título de Cidadã Santista à Sra. Maria Margarida da Silva Souza e dá outras providências.

12. REQUERIMENTO Nº 2714/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre medidas de segurança no local que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 2722/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos sobre faixas de travessia nos locais que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 2729/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre reforma e investimentos no local que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 2776/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar aos deputados estaduais da Baixada Santista, solicitando informações sobre me-

dicamentos no local que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 2781/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para implantação das creches que especifica.

17. REQUERIMENTO Nº 2802/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre imóvel que especifica.

18. REQUERIMENTO Nº 2820/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre contratações na Policlínica que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 176/2018
CONCORRÊNCIA N° 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS torna público que está aberta a CONCORRÊNCIA nº 01/2019, processo nº 176/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços para instalação de sistema de geração de energia através de placas fotovoltaicas, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na Câmara Municipal de Santos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de junho de 2019, às 10h.

Os interessados poderão obter todas as informações sobre esta licitação na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, nos seguintes horários: das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, telefone (13) 3211-4100 - ramal 4190 ou pelo e-mail comlic@camarasantos.sp.gov.br.

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.camarasantos.sp.gov.br, link:

"http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta".

Santos, 08 de maio de 2019.

ROSE FARIAS BRAGA
Presidente

GEZIEL FERREIRA DE FIGUEREDO
Secretário

CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL
Membro

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CARUARA FLORES CLARAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Movimento Pro Moradia Caruara Flores Claras convoca todos os seus integrantes para **Assembleia Extraordinária** a ser realizada no dia **14 de maio de 2019 – terça feira, às 14.00 hs** em primeira chamada e as 14.30 hs em segunda chamada com qualquer numero , Rua Palmares nº 181 – Bairro Caruara na Cidade de Santos-SP, para discussão da seguinte pauta:

1) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior;

2) Exclusão de associados ausentes nas reuniões pelo período superior a 08 meses sem justificativa por escrito;

3) Alteração na composição da diretoria ,com nova indicação

Santos, 23 de abril de 2019.

NANCI MELCHIOR
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião extraordinária a realizar-se no dia 13 de maio de 2019, segunda-feira, às 14:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Análise de novos procedimentos e modelos de documentos.

2. Análise "Cartilha do EIV"

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

P.A. nº 44.734/2018-21 (Pegazus Global Transportes Eireli) - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV disponível para consulta pública em www.santos.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Rua Pedro II, 25, 6° andar, Centro, nos termos do art. 27 da LC 793/13.

Santos, 10 de maio de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019. **PROCESSO** Nº 500114/2019. **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTES. **OBJETO**: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de voleibol de praia (Masculino e Feminino) e Voleibol de Quadra (Masculino). **VIGÊNCI**A: a contar da assinatura, aos 29 de abril, até 31 de dezembro do ano corrente. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente sr. Hugo José Duppre e pela Associação Nacional de Esportes, o sr. Marcelo Camargo dos Santos. Em 29 de abril de 2019.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019. **PROCESSO** Nº 500114/2019. **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTES. **OBJETO**: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de voleibol de praia (Masculino e Feminino) e Voleibol de Quadra (Masculino). **VIGÊNCI**A: a contar da assinatura, aos 29 de abril, até 31 de dezembro do ano corrente. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente sr. Hugo José Duppre e pela Associação Nacional de Esportes, o sr. Marcelo Camargo dos Santos. Em 29 de abril de 2019.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019. **PROCESSO** Nº 500102/2019. **PARTES**: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA. **OBJETO**: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de natação (masculina e feminina). **VIGÊNCI**A: a contar da assinatura, aos 29 de abril, até 31 de dezembro do ano corrente. **ASSINATURAS**: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente sr. Hugo José Duppre e pelo Instituto Superior de Educaçã Santa Cecília, o dr. Marcelo Pirilo Teixeira. Em 29 de abril de 2019.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD –

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da **03ª Assembleia Geral Ordinária** – Gestão 2019 / 2020, a ser realizada no dia **13 de maio de 2019 (2ªf)**, em primeira convocação **às 8h45** e em segunda convocação às 9h00 com o quórum que houver, com término previsto para às 11h00, na Seção de Participação Comunitária, situada à Rua XV de Novembro, 183 – Centro – Santos.

PAUTA

1. Apreciação e deliberação da ata da Assembleia anterior;
2. Informes Câmaras Setoriais;
3. Informes da Diretoria Executiva;
4. Mudanças na Política sobre Drogas;
5. Assuntos Gerais.

Santos, 08 de maio de 2019.

LUCIANA TOGNI DE LIMA E SILVA SURJUS
PRESIDENTE DO COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

COMUNICADO 006/2019 CMAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2018/2019.

Art. 2º. *As vacâncias existentes são:*

Representantes dos Trabalhadores e Organização de Trabalhadores.

1. 02 (duas) vagas de Suplente

Representantes dos Usuários e de Organização de Usuários e de Movimentos Sociais.

1. 02 (duas) vagas de Titular.
2. 03 (três) vagas de suplente.

Art. 3º. A referida Chamada Pública ocorrerá no período de **13 de maio de 2019 à 20 de maio de 2019 às 15h00 horas** na sede do Conselho, situada à Rua XV de Novembro nº. 183, no bairro Cen-

tro, em Santos/SP.

Art. 4º. Poderá participar qualquer pessoa que represente os segmentos em vacância, descrito no Art. 2º. deste Edital.

Art. 5º. Serão consideradas aptas a concorrer às eleições as que cumprirem o disposto na Resolução Normativa nº. 615/2015- CMAS.

Art. 6º. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMAS.

Santos, 10 de maio de 2019.

MAYARA DA SILVA CURCIO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TRABALHADOR OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____
_____(nome do trabalhador/organização de trabalhador), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____,com endereço em Santos, à __
_____nº.___ complemento _____, Bairro _____CEP:_____
Fone _____, atuando na política socioassistencial desde ___/___/_____, vem requerer o reconhecimento de sua **qualidade de trabalhador ou organização de trabalhador Candidato Eleitor ☐ ou Eleitor ☐ (assinalar uma alternativa)** no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2018/2019, indicando seu representante o (a) sr.(a) _____, (no caso de organização de trabalhadores) portador (a) do RG nº. _____ para participar do pleito na categoria Trabalhador ou Organização de Trabalhadores, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

Santos, _____de _____ de 2019.

_____
(NOME / CARGO/RG/CPF)
(anexar documentação exigida para o Processo Eleitoral)

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIO OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS OU MOVIMENTO SOCIAL

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____
_____
(nome do usuário ou organização de usuários ou movimento social), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____
_____nº._____com-plemento_____,Bairro _____CEP:_____
Fone _____, atendido ou atuando desde ___/____/____, vem requerer o reconhecimento de sua **qualidade de usuário ou organização de usuário ou movimento social Candidato Eleitor ☐ ou Eleitor ☐ (assinalar uma alternativa)** no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2018/2019, indicando seu representante o (a) sr.(a) _____
_____, (no caso de organização de usuários ou movimento social) portador (a) do RG nº. _____ para participar do pleito na categoria Usuário, Organização de Usuário ou Movimento Social, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

Santos, _____de _____ de 2019.

_____
(NOME / CARGO/RG/CPF)
(anexar documentação exigida para o Processo Eleitoral)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

EDITAL Nº 03 / 2019– CMDCA
DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º – Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com o disposto na Resolução Normativa nº 286/2015 – CMDCA (Disponível em: http://www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos).

Art. 2º – Para efeitos deste edital compreende-se como Projeto Social: "um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades inter relacionadas e coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados. Seu objetivo é transformar uma parcela da realidade, diminuindo ou eliminando um déficit, ou solucionando um problema (ONU)". O financiamento será destinado à execução de projetos de promoção, proteção e defesa de direitos conforme dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas complementações.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 3° - Somente poderão inscrever projetos as Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública que estiverem de acordo com o art. 3º da Resolução Normativa 286/2015 – CMDCA e 290/2016-CMDCA.

Art. 4° - Os projetos deverão atender ao eixo Qualificação Profissional para adolescentes entre 14 a 17 anos;

Art. 5° - Cada Secretaria Municipal, bem como as organizações da Sociedade Civil só poderão apresentar um único projeto com vistas a atender o eixo "qualificação profissional".

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 6° - Os projetos deverão ser apresentados conforme constam dos anexos I, II e III e deverão garantir em suas propostas ações conforme segue abaixo:

Qualificação Profissional

- Assegurar o transporte para as atividades;
- Promover a articulação com o comércio;
- Porcentagem prioritária para adolescentes com deficiência e de bairros de extrema vulnerabilidade apontados por indicadores do município;
- Público com baixa escolaridade ou infrequente;
- Despertar empreendedorismo;
- Equipe de acompanhamento dos adolescentes no local de aprendizagem;
- Acompanhamento da Família.
- Priorizar o público dos projetos financiados pelo FMDCA e descritos no decreto n 8740/16.

Art. 7° - A apresentação dos projetos será em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, impreterivelmente, na sede do CMDCA, situada na Rua XV de Novembro 183 - Centro, Santos, de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 13h às 16:30h.

Parágrafo único – Os projetos deverão ser entregues impressos e em mídia digital, utilizando-se as linguagens word ou excel.

Art. 8° - São documentos necessários no ato da apresentação do projeto:

I – Ata de eleição da diretoria, em exercício, no momento de apresentação do projeto;

II – Certificado de registro no CMDCA atualizado (cópia);

III – Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo presidente da organização da sociedade civil ou gestor da administração pública ;

IV – Currículo do responsável pela coordenação do projeto;

V – Documento devidamente assinado pelo parceiro responsável especificando objeto e prazo de parceria.

VI - Balanço Financeiro do último exercício fiscal da Organização Social.

VII – Declaração, assinada pelo presidente da Organização, de que a Organização está em conformidade com a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VIII - Anexos I, II e III constantes neste edital;

Art. 9º – O CMDCA fará publicar, no Diário Oficial do Município e no site http://www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos, a lista dos projetos apresentados que serão submetidos a análise das Câmaras Setoriais deste Conselho, conforme artigo 14.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS

Art. 10 – O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividade meio) necessários à

execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado.

§ 1º – Considera-se atividade meio "aquela que não é inerente ao objetivo principal, trata-se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal".

§ 2º – Entende-se como atividade fim, "aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que levará a conclusão do objeto do projeto".

Art. 11 – O projeto não poderá contemplar:

I – Despesas maiores que 70% (setenta por cento) do valor financiado do projeto com recursos humanos;

II – Gratificação e despesas com segurança patrimonial;

III – Aditamento com alteração do objeto;

IV – Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

V – Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;

VI – Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da infância e da adolescência;

VII – Despesas superiores a 10% (dez por cento) do valor financiado em combustível e, desde que esteja devidamente justificado;

VIII – Projetos já ofertados pelo Poder Executivo, se não justificada a demanda;

IX – Despesas com IPVA e seguro do automóvel;

X – Despesas em data anterior e posterior à vigência do financiamento.

CAPÍTULO V
DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 12 – A análise dos projetos será realizada por meio da apreciação das Câmaras de Planejamento, Financeira e Legislação, conforme art. 4º da Resolução Normativa 286/2015 – CMDCA.

§ 1º - A Câmara Financeira, especificamente, apreciará o cronograma físico financeiro e orçamento analítico.

§ 2º – O Conselheiro que represente a Organização da Sociedade Civil e da Administração Pública (Secretaria Municipal) propositora do projeto sob análise, deverá se abster de votar a deliberação em Assembleia e de emitir parecer nas Câmaras Setoriais.

Art. 13 – Só serão analisados os projetos que estiverem com a documentação em consonância com o estipulado neste edital, na ocasião em que forem encaminhados para análise das Câmaras Setoriais.

Art. 14 – O calendário do presente edital é o que segue:

I – Apresentação dos projetos: 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do edital;

II – Publicação da lista dos projetos apresentados: 3 (três) dias, após o prazo de entrega dos projetos;

III – Publicação dos Projetos Aprovados: até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do encerramento do prazo para entrega dos projetos;

Art. 15 - Os projetos serão priorizados e classificados para aprovação de acordo com o a pontuação abaixo descrita:

a) 1 ponto – Estratégias de articulação com o Poder Executivo, no intuito de consolidar a proposta como uma política pública;

b) 1 ponto – Projetos que realizem atendimento em horário posterior às 18h e aos finais de semana;

c) 1 ponto – Para projetos que contenham estratégias de atenção e acessibilidade para adolescentes com deficiências;

d) 1 ponto – Projetos que atendam territórios e bairros de extrema vulnerabilidade (comprovado por indicadores sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar e Ministério Público);

e) 1 ponto - Para organizações da Sociedade Civil ou da Administração Pública (Secretarias Municipais) que contem com a contratação de adolescentes na condição de aprendiz;

f) 1 ponto - Para organizações da sociedade civil e da Administração Pública (Secretarias Municipais) que contem com adolescentes em medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade;

g) 1 ponto - Melhor custo benefício levando em consideração os valores quantitativos e os resultados qualitativos;

h) 2 pontos – Apresentar proposta de compromisso de início de execução do projeto em até 30 dias após a liberação da verba, sob pena de revogação do termo de fomento por justa causa.

Parágrafo Único – Os projetos serão classificados em ordem de prioridade conforme a pontuação acima estabelecida

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 16 – O recurso será disponibilizado de acordo com a avaliação da Câmara de Planejamento em consonância com a deliberação da Assembleia, respeitando como critério de classificação estabelecida no artigo 15 do presente edital.

Art. 17 – O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FMDCA terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovados por mais 12 (doze) meses, mediante avaliação de eficiência e eficácia constatadas pelo CMDCA .

Art. 18 – O valor máximo que o CMDCA investirá no projeto a ser aprovado será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Projetos que excedam esse valor serão desconsiderados.

Parágrafo único – A renovação do projeto, conforme mencionado no art. 17, ocorrerá mediante prévia avaliação e deliberação da plenária do CMDCA e a disponibilidade de recursos do FMDCA, podendo ser reajustado conforme avaliação de necessidade pelas Câmaras Financeira e de Planejamento e Projetos .

Art. 19 – Durante a execução do projeto deverá ser apresentado relatório de atividades para análise técnica deste conselho, trimestralmente, independente do relatório de prestação de contas mensais.

Art. 20 – Para manutenção do repasse dos recursos, fornecidos pelo FMDCA, é obrigatória a prestação de contas, que se dará impreterivelmente:

I – periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;

II – anual até 31 de janeiro do exercício subsequente;

III – final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do Convênio.

Parágrafo único: A prestação de contas deverá respeitar o estabelecido nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 21 – A celebração do convênio, com recursos do FMDCA para execução de projetos, está sujeita às exigências das Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 4.320, de 17 de março de 1964, LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n. 1761/1992 e alterações, e das Resoluções Normativas do CMDCA .

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO

Art. 22- Os projetos aprovados serão monitorados de acordo com as disposições das Resoluções Normativas nºs. 103/2006 e 286/2015 - CMDCA ou Resoluções que venham a substituí-las e em conformidade a lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

CAPÍTULO VII
DO REPASSE

Art. 23. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

Art. 24. A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto do Convênio, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada Termo de Fomento;

II - Pagamentos realizados exclusivamente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

III - Será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final.

IV - Os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras poderão ser, mediante prévia autorização da Concedente, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Convênio desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 25. A liberação das parcelas previstas no Termo de Fomento será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, quando:

a) Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

b) Se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) Forem observados atrasos não justificados ou cujas justificativas não sejam aceitas no cumprimento das etapas ou fases programadas;

d) Forem verificadas práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração

Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Fomento;

e) For descumprida, pela executora do projeto qualquer cláusula ou condição ajustada no Termo de Fomento.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 27. A prestação de contas apresentada pela Conveniada deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com as atividades realizadas e comprovadas pelo cronograma físico financeiro e orçamento analítico, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 28. Serão considerados na análise da prestação de contas os seguintes relatórios elaborados por representantes do CMDCA:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do objeto;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.29 - Nos materiais de divulgação das ações do projeto que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente é obrigatória a referência como "Patrocínio" do CMDCA e do FMDCA como fonte pública de financiamento e demais disposições concernentes na Resolução Normativa 103/2006 – CMDCA.

Art. 30 – As situações não previstas neste edital ou demais legislações, estarão sujeitas à decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, que possui caráter soberano.

Art. 31 – Este Edital foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária deste órgão realizada em 07 de março de 2019, entrando em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de maio de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
EM CONSONÂNCIA AO EDITAL Nº 03/2019

NOME DO PROJETO:

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

DATA : / /

ÍNDICE DO PROJETO

ASSUNTO	PÁG.
I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	
- TÍTULO DO PROJETO	
- ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
- DESCRIÇÃO DA ENTIDADE	
- SITUAÇÃO DO PROJETO	
- RESUMO DO PROJETO	
- DURAÇÃO DO PROJETO	
II - CONTEXTO DO PROJETO	
- REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO	
- CARACTERÍSTICA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO	
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
- PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	
III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	
- OBJETIVO GERAL	
- OBJETIVO ESPECÍFICO	
- REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
- HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
- METODOLOGIA	
IV – ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
- DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
- DIVULGAÇÃO DO PROJETO	
V – AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS	
- AVALIAÇÃO DE RISCOS	
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL	
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	
VI – APLICAÇÃO DE RECURSOS	
- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	

I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO
(Escolha nomes curtos e com apelo de comunicação, pois caso o projeto seja aprovado esse título será utilizado em todas as peças de comunicação)

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE
(Nome da entidade)

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
(Campo de atuação e histórico da entidade – algumas ações já desenvolvidas)

SITUAÇÃO DO PROJETO (marque um x na opção)	
	IMPLANTAÇÃO
	IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO

RESUMO DO PROJETO
(Breve sinopse contendo objetivo, metodologia, público alvo e valor solicitado. Máximo 25 linhas)

DURAÇÃO DO PROJETO
(12 Meses no máximo)

II – CONTEXTO DO PROJETO

REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)
(Os problemas prioritários a enfrentar. no projeto – prévio diagnóstico do foco de intervenção)
Situação atual do projeto
(Os projetos em execução deverão descrever o histórico do processo desenvolvido até o momento e os possíveis avanços a partir do financiamento do FMDCA)
Relevância do projeto
(Frente ao contexto local e seu potencial de transformação. Indicar os benefícios para as crianças e adolescentes ou para a comunidade atendida)

CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (PÚBLICO ALVO)
(Descrever características das pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto, quais questões sociais enfrentam, faixa etária, situação sócio econômica, envolvimento com a rede de serviços)

QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFÍCIADOS PELO PROJETO	
QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFÍCIADOS PELO PROJETO	

CRIANÇAS 0 - 11	ADOLESCENTES 12 - 17	JOVENS 18 – 21	ADULTOS (CAPACITAÇÃO)	TOTAL

(*Informar qual será o número de pessoas diretamente beneficiadas pelas ações deste projeto para cada faixa etária descrita)*

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS
(Descrever os critérios de seleção de beneficiados e os critérios de escolha, articulação com o órgão gestor, Em caso de receber encaminhamentos descrever os órgãos encaminhadores)

III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL	*(Situação ou questão social a ser alterada pelo projeto)*	
OBJETIVO ESPECÍFICO	**AÇÃO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
1. (*Objetivos que precisarão ser alcançados para que o objetivo geral seja atingido)*	**A. (***Ações que garantirão a conclusão dos objetivos específicos)*	*(O que se deseja alcançar com as ações)*
	B.	
	C.	
2.	**A.**	
	B.	
	C.	

REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
NOME	
FUNÇÃO	

HISTÓRICO DO REPRESENTANTE
(O profissional que responderá perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisioná-lo em todo o processo de implantação ou implementação, expansão e aperfeiçoamento. Breve descrição de sua formação e experiência.)

COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO			
CARGO	RESPONSABILIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
			CLT, RPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ETC

(Os projetos que estão em execução deverão apresentar ainda a relação dos profissionais, com seus respectivos currículos)

METODOLOGIA

(Descrever detalhadamente quais os princípios norteadores para as ações a serem desenvolvidas, bem como os cronogramas, tipos de atividades, quantidade de participantes por atividades, etc.)

IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
NOME DO PARCEIRO	**DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO**

(De que tipos de parcerias o projeto precisa; envolvimento com o governo, com empresas; cooperação com outras organizações da sociedade civil ou universidades; que tipos de vínculos são esses. Anexar documento que comprove a parceria, devidamente assinado pelo parceiro)

DIVULGAÇÃO DO PROJETO			
INSTRUMENTOS / MÍDIAS	**QUANTI-DADE**	**PROPÓSITO**	**PERÍODO**

(Formas de comunicação e divulgação pelas quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes locais, formadores de opinião no setor social e comunidade em geral, entre outros.)

V – SUSTENTABILIDADE

(Quais serão as parcerias com as políticas afins; Como o projeto vai se sustentar economicamente sem os recursos do FMDCA;quais articulações serão realizadas para consolidar o projeto como política pública;)

AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	RESULTADO ESPERADO

VI - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS

AVALIAÇÃO DE RISCOS	
POSSÍVEIS RISCOS	**MÉTODOS PARA SUPERÁ-LOS**

(Descrever possíveis riscos e quais as ações serão tomadas para superá-los. É importante que todos os riscos que envolvam a execução do projeto sejam levantados e que a partir deles seja desenvolvido um plano de ação que permita uma tomada de decisão ágil e assertiva)

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	FORMAS DE COLETA DE DADOS	PERIODICIDADE (SEMANAL, MENSAL, BIMENSAL, ETC)
1.	**A.**	A.	A.	A.	A.
	B.	B.	B.	B.	B.
2.	**A.**	A.	A.	A.	A.
	B.	B.	B.	B.	B.

CRONOGRAMA													
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.	**A.**												
	B.												
2.	**A.**												
	B.												
3.	**A.**												
	B.												
4.	**A.**												

	B.												
5.	A.												
	B.												

VII - APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1. ORÇAMENTO RESUMIDO

ORÇAMENTO RESUMIDO	
PARCEIROS/ENTIDADE	**VALOR DO INVESTIMENTO (EM R$)**
FMDCA	
ENTIDADE	
PARCEIRO 01 (CITAR)	
PARCEIRO 02	
TOTAL	

7.2. DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO PARA MATERIAIS

ITEM A SER ADQUIRIDO	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 1)	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 2)	ORÇAMENTO (COLOCAR O NOME DA EMPRESA 3)

a) Informar se a organização possui título de Utilidade Pública: municipal, estadual, federal, oscip, filantrópica;

b) Informar o valor total do projeto, descriminando valores pagos através de outras fontes;

c) Informar valor total solicitado ao FMDCA;

d) Discriminar as despesas, especificando as aplicações dentro dos seguintes itens:

material permanente;

recursos humanos;

material de consumo;

prestação de serviço.

e) Plano de aplicação de recursos: deve constar no projeto: custo total do projeto, custo de pessoal, custo de material permanente (com apresentação de 03 (três) orçamentos); fontes de financiamento por etapas/despesas;

Respeitar o artigo 16 da Resolução Normativa 137/2010 – CONANDA:

f) Cronograma físico e financeiro de desembolso: detalhar a distribuição de cada etapa ou fase do projeto no tempo previsto para a sua realização.(ANEXO II)

§ 1º - Os projetos apresentados deverão estar de acordo com o modelo do anexo I;

Anexo II - Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
ATIVIDADE(S) FIM							
1	**Serviço de Terceiros**						
1.1				Dia(s)		0,00	0,00
1.2				Dia(s)		0,00	0,00
1.3				hora		0,00	0,00
2	**Divulgação/Promoção**						
2.1				Unidade		0,00	0,00
2.2				Serviço		0,00	0,00
3	**Recursos Humanos - Atividade Fim**						
3.1	Recursos Humanos			Mês		0,00	0,00
3.2	Recursos Humanos			Mês		0,00	0,00
3.3	Recursos Humanos			Mês		0,00	0,00
4	**Encargos Trabalhistas**						
4.1				Unidade		0,00	0,00
4.2				Mês		0,00	0,00
5	**Exames Médicos/Laboratoriais**						
5.1	Exame médico para iniciar a atividade			Unidade		0,00	0,00
6	**Hospedagem/Alimentação**						
6.1	Alimentação - Lanche			mês		0,00	0,00
7	**Material Projeto**						
7.1				Locação		0,00	0,00
7.2				Unidade		0,00	0,00
7.3				Unidade		0,00	0,00
7.4				Unidade		0,00	0,00
7.5				Unidade		0,00	0,00
8	**Material**						
8.1				Unidade		0,00	0,00
8.2	Medalhas			Unidade		0,00	0,00

1- N°	2- Detalhamento ações Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		3- Quant. quant de cada item da coluna 2	4- Unid. unid de med de cada item da coluna 3	5- Duração duração de cada item da coluna 2	6- R$ Unit. preço de cada unidade de despesa	7 - Total col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
9	**Transporte / Locomoção**						
9.1				Mês		0,00	0,00
10	**Uniformes**						
10.1				Unidade		0,00	0,00
10.2				Unidade		0,00	0,00
10.3				Unidade		0,00	0,00
10.4				Unidade		0,00	0,00
						0,00	**0,00**
ATIVIDADE(S) MEIO							
1	**Encargos Trabalhistas**						
1.1	Encargos Sociais	INSS (26,8 %) e FGTS (8 %)		Mês		0,00	0,00
1.2	Encargos de Recisão	13. salário, reinc. de 13./ Férias, reinc. de Férias, 50% do saldo FGTS por dispensa		Unidade		0,00	0,00
2	**Material de Consumo/Expediente**						
2.1				Unidade		0,00	0,00
3	**Recursos Humanos - Atividade Meio**						
3.1	Secretária			Mês		0,00	0,00
4	**Serviços de Terceiros**						
4.2	Contador			Mês		0,00	0,00
					TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DO VALOR DO PROJETO		**0,00**
					TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM		**0,00**
					TOTAL GERAL		**0,00**

ANEXO III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO VALOR SOLICITADO AO FMDCA

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1. CUSTOS FIXOS													
1.1 - CONTA DE LUZ													R$ 0,00
1.2 - CONTA DE ÁGUA													R$ 0,00
1.3 - CONTA DE TELEFONE													R$ 0,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2. PESSOAL													
2.1- COORDENAÇÃO GERAL													
2.2 - EQUIPE PEDAGÓGICA													
2.2.1- EDUCADORES													R$ 0,00
2.2.2 - INSTRUTORES													R$ 0,00
2.3 – EQUIPE TÉCNICA													
ASSISTENTE SOCIAL													
PSICOLOGO(A)													
2.4- EQUIPE DE APOIO / INFRA-ESTRUTURA													
2.4.1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO													R$ 0,00
2.4.2 - COZINHEIRA													R$ 0,00
2.4.3 - MOTORISTA													R$ 0,00
2.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS													
2.5.1- CONTADOR(A)													R$ 0,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3. ENCARGOS SOCIAIS													
3.1 - DÉCIMO TERCEIRO													R$ 0,00
3.2 - FÉRIAS													R$ 0,00
3.3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL													R$ 0,00
3.4 - FGTS													R$ 0,00
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
4. MANUTENÇÃO													
4.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA													R$ 0,00
													R$ 0,00
													R$ 0,00
SUB-TOTAL DE MANUTENÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5. MATERIAL													
5.1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO													R$ 0,00
5.2 - MATERIAL PARA HIGIENE/LIMPEZA													R$ 0,00
5.3 - MATERIAL PARA PARTICIPANTES DOS MÓDULOS													R$ 0,00
5.4 - UNIFORMES													R$ 0,00
5.5 - EQUIPAMENTOS													R$ 0,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6. TRANSPORTE													
6.1 - COMBUSTÍVEL													R$ 0,00
6.2 - ESTACIONAMENTO / PEDÁGIO													R$ 0,00
6.3 - ÔNIBUS / TAXI / OUTROS													R$ 0,00
06/04/14													
SUB-TOTAL DE TRANSPORTE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7. ALIMENTAÇÃO													
7.1 - ALIMENTAÇÃO FORA DA INSTITUIÇÃO													R$ 0,00
7.2 - ALIMENTAÇÃO DENTRO DA INSTITUIÇÃO													R$ 0,00
SUB-TOTAL DE ALIMENTAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8. EVENTOS													
8.1 - EQUIPAMENTOS													R$ 0,00
8.2 - DIVULGAÇÃO (FOTOS / IMPRESSOS)													R$ 0,00
SUB-TOTAL DE EVENTOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9. OUTROS GASTOS													
													R$ 0,00
													R$ 0,00
SUB-TOTAL DE OUTROS GATOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESAS - ANO 1	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

ARREDONDAR OS VALORES - SEM CENTAVOS

TERMO DE FOMENTO N. .....

Processo administrativo nº. xxxxx/2019-xx

MINUTA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A (...), COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Mauá s/nº em Santos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da 'SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL', neste ato representada pelo seu titular, Sr. Carlos Alberto Ferreira Mota, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº. 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a organização da sociedade civil (...), devidamente registrada no CMDCA de Santos, inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), com sede à (...) em Santos-SP, Cep (...), Estado de São Paulo/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. (...), doravante denominada simplesmente OSC, com a anuência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, com sede á (...), neste ato representado por seu Presidente, Sr. (...), na qualidade de órgão administrador dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, conforme o Decreto nº 5.948, de 05 de outubro de 2011, doravante denominado simplesmente CMDCA, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo com o objetivo de financiar a execução do PROJETO XXXXXXXXXXXX, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento o financinanciamento da execução do PROJETO "XXXXXXXXXXXX" seu respectivo plano de trabalho, aprovado pelo CMDCA, mediante repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme autorização contida no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 2.237, de 31 de maio de 2004.

PARÁGRAFO UNICO: O projeto compreende o

Plano de Trabalho - Anexo I, Formulário de Apresentação do Projeto - Anexo II, Orçamento Analitico – Anexo III, Cronograma Físico-Financeiro – Anexo IV, Resolução Normativa 311/2018 do CMDCA , aprovados na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia XX de outubro de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, cujas cópias fazem parte integrante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: São obrigações do MUNICÍPIO:

a) repassar os recursos do FMDCA nos termos previstos neste Termo de Fomento;

b) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em harmonia com o que estabelece o artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 736/1991;

c) solicitar a documentação necessária ao desenvolvimento e à conclusão do objeto deste Termo de Fomento;

d) receber os documentos encaminhados pela OSC, e juntá-los ao processo competente;

e) estipular o prazo máximo de 20 (vinte) dias, para que a OSC adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, dando ciência ao CMDCA;

f) reter o repasse de recursos deste Termo de Fomento, quando a OSC não cumprir com suas obrigações aqui convencionadas, informando o CMDCA;

g) examinar a prestação de contas dos recursos repassados por meio de seu Órgão competente, dando ciência ao CMDCA para cumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 7º, da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991.

h) designar uma Comissão de Monitoramento entre os Conselheiros de Direito do CMDCA em Assembleia Geral Ordinária para acompanhar e execução do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: São obrigações da OSC:

a) cumprir fielmente o objeto deste Termo, conforme modo, tempo e lugar definidos;

b) efetuar a prestação de contas em tempo hábil, nos termos das cláusulas sétima e oitava;

c) manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua celebração;

d) assegurar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, documentos, às informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto aprovado pelo CMDCA.

e) elaborar e encaminhar relatório técnico trimestral demonstrando impactos quantitativos e qualitativos, em comparação aos gastos com as atividades desenvolvidas, para avaliação das metas estabelecidas no Plano de trabalho e cumprimento dos objetivos pactuados neste Termo de Fomento.

f) dar início a execução do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS: Os partícipes, na execução e fiscalização deste ajuste, devem cumprir os ditames da Lei nº. 13019/2014, Resoluções Normativas do CMDCA, assim como as exigências do Tribunal de Contas do Estado, a Legislação Municipal, Estadual e Federal que se aplicarem às parcerias com repasse de verbas do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor máximo a ser repassado por meio do FMDCA, para execução do objeto deste Convênio é de R$ XXXXX(xxxx reais), onerando a dotação orçamentária nº 38.12.00.3.3.50.41.00.14.243.0032.2209, Fonte 6, Código de Aplicação 1000161, Despesa nº 2018XXXX, em R$ XXXX, (xxxxxreais), nota de empenho nº. _____ , de ____ de _____ de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE DOS RECURSOS DO FMDCA: O primeiro repasse dos recursos será solicitado pela OSC, e efetivado pelo MUNICÍPIO. As parcelas subsequentes serão disponibilizadas 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior respeitando-se o Cronograma Físico-Financeiro e ainda, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5.948 de 5 de outubro de 2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente Termo não acarretará qualquer encargo gravoso ou despesa extraordinária para o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos serão depositados em conta bancária específica do projeto, em nome da OSC, e toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso deste Termo de Fomento com previsão de pagamento em mais de três parcelas a liberação da terceira parcela ficará condicionada à apresentação da Prestação de Contas Parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente. Após a prestação de contas da última parcela, será apresentada a Prestação de Contas Total dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer atraso na prestação de contas das parcelas implicará na não efetivação dos repasses subsequentes na data prevista.

PARAGRAFO QUINTO : Após a assinatura deste

termo, a OSC deverá solicitar a liberação da primeira parcela por ofício, no prazo de 05 (cinco) dias, informando o Banco, Agência e o número da Conta Bancária Específica do projeto para depósito do valor, cabendo o início da execução do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, sob pena de aplicação do contido na cláusula décima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será:

a) periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;

b) anual até 31 de janeiro do exercício subsequente;

c) final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As prestações de contas deverão respeitar as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento ao estabelecido nesta Cláusula importará na suspensão do recebimento de quaisquer outros recursos financeiros por parte do FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do repasse da primeira parcela dos recursos à OSC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do prazo de vigência deste Termo, para fins de conclusão do projeto aprovado, deverá ser solicitada e justificada por escrito pela OSC ao CMDCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Desde de que não implique em aumento de valor do repasse deste Termo e seja devidamente aprovado pelo CMDCA, a prorrogação será levada a efeito por meio de Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a OSC, será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao FMDCA, atualizados a partir da data de recebimento pelos Índices de Caderneta de Poupança, juros e atualizações monetárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: Este Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, ou, ainda, por iniciativa de qualquer dos partícipes mediante notificação expressa e por escrito à parte contrária com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O MUNICÍPIO detém a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Fomento será realizado pela (xxx), Coordenadora (...) e registro (...),

PARÁGRAFO ÚNICO: O acompamhamento e fiscalização ocorrerão trimestralmente utilizando neste período instrumentos para apuração de satisfação dos beneficiários atendidos pelo Projeto, a fim de averiguar o cumprimento dos objetivos pactuados e das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DEMAIS ENCARGOS: Fica estabelecida e responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: O foro competente é o da Comarca de Santos-SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei, dato e assino.

Santos, (doa) de (mês) de 2019

XXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

XXXXXXXXXX
PRESIDENTE DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRESIDENTE OSC

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

COMUNICADO 21/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do **Sr. Carlos Roberto Proiete Júnior,** na função de conselheiro tutelar da Zona Central, por motivos de cunho pessoal e sem vencimentos, pelo período de 11 de maio de 2019 à 30 de junho de 2019.

Santos, 09 de maio de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 22/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do suplente, **Sr. Osvaldo Cândido da Silva Júnior,** na função de conselheiro tutelar da Zona Central em substituição ao conselheiro **Sr. Carlos Roberto Proiete,** em afastamento por motivos pessoais, pelo período de 11 de maio de 2019 à 30 de junho de 2019.

Santos, 09 de maio de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 23/2019 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, **informa que** foi deliberado na Assembleia Ordinária do dia 02 de maio de 2.019, que para que haja o repasse da renovação para os projetos "Culturando"- Mãos Entrelaçadas; "Bem na Foto" - Vitae Domini e "Anchieta Social" - Fundação Settaport, a entidade deverá ter apresentado a prestação da última parcela recebida do termo do respectivo termo de Fomento.

Portanto, propomos que a prestação de contas referente ao repasse da 12ª parcela seja entregue até o dia 10/06/2.019, para que o FMDCA possa dar início ao processo de pagamento da 1ª parcela da renovação dos projetos.

Solicita-se também, que seja feito o ofício da primeira parcela da renovação, contendo:

No assunto: Repasse da 1ª parcela;
Nome do Projeto;
Valor e valor por extenso;
Número do Termo de Fomento;
Número do processo "84.458/2.017-80";
Banco, agência, Conta-Corrente e CNPJ;
Esta conta deve: Ser exclusiva do Termo de Parceria e Estar sem saldo, ou seja, zerada.

Santos, 04 de fevereiro de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 24/2019 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Lei nº 736, de 10 de junho de 1991, publica a **ALTERAÇÃO** da composição da Diretoria Executiva deste Órgão para a Gestão 2019/2021.

PRESIDENTE: SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: EDMIR SANTOS NASCIMENTO
1ª SECRETARIO: ANA LUCIA REZENDE SANT'ANA
2ª SECRETARIA: CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADOR DA CÂMARA FINANCEIRA: FERNANDA DE SOUZA SANTOS

Santos, 10 de maio de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838 Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838 Dados: 2019.05.10 19:59:54 -03'00'